



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

---

## EDITAL Nº 026/2017, de 16 de agosto de 2017

### Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa-Monitoria

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS (IFNMG), Campus Avançado Janaúba, por intermédio de seu Diretor, o professor FERNANDO BARRETO RODRIGUES, em conjunto com a Diretoria de Ensino do Campus Avançado Janaúba, tornam público o Processo de seleção de candidatos a Bolsa-Monitoria para o ano de 2017 – **vaga remanescente**, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

A Bolsa-Monitoria, em princípio, se destina aos estudantes dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Avançado Janaúba que estão regularmente matriculados e se efetivará sob a orientação de um docente, tendo como principais objetivos:

- 1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino desenvolvidas neste Instituto;
- 1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- 1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas;
- 1.4 Estimular a participação dos estudantes na orientação aos colegas em atividades de estudo;
- 1.5 Incentivar a prática da solidariedade e da ajuda mútua entre a comunidade acadêmica.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG - Campus Avançado Janaúba, regularmente matriculados no segundo ano do curso Técnico em Informática Integrado de Nível Médio e 2º período do curso Técnico em Administração, ambos na modalidade presencial.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever o interessado deve preencher o formulário disponível no Link: <https://goo.gl/forms/9uElzO9M2Sp4Bp893> no período de 18 a 21 de agosto de 2017.
- 3.2 O candidato poderá se inscrever apenas para a disciplina Desenvolvimento Web 1 e 2.
- 3.3 **Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo CPF, será considerada apenas a mais recente.**

#### 4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

- 4.1 O aluno bolsista-monitor que atuará nos cursos técnicos de nível médio receberá um suporte financeiro no valor de R\$ 160,00 (Cento e sessenta), mensalmente, por um período referente a 5 (cinco) meses em que participar como monitor, no Campus Avançado Janaúba,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, exceto a carga horária regular do seu curso.

### Componente curricular/ Quantidade de Monitores/ Pré-requisitos

| CURSOS TÉCNICOS            |  |                         |                    |  |
|----------------------------|--|-------------------------|--------------------|--|
| Componente Curricular      | Curso  | Quantidade de Monitores | Docente Orientador | Pré-requisito e Perfil do estudante  |
| Desenvolvimento WEB I e II | Técnico em Informática de Nível médio 2º ano | 1                       | Rômulo             | -Ser aluno matriculado no curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio do Campus Avançado Janaúba;<br>-Já ter sido aprovado na disciplina de Desenvolvimento WEB I do 1º ano |

4.2 Somente poderão se candidatar a(s) bolsa(s), o(a) aluno que tenha sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida, **com nota superior a 70 pontos.**

### 5. A SELEÇÃO SERÁ REALIZADA EM ETAPA ÚNICA

5.1 **Etapa Única: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** – A seleção terá como base as Normas do Programa de Bolsa Monitoria do IFNMG, conforme especificações do seu artigo 15. Para fins deste edital, a seleção será realizada pela análise da nota obtida pelo aluno na(s) disciplina(s) pleiteada(s), realizado pelo Coordenador de Curso e membros da comissão, no dia 22 de Agosto, adotando-se os seguintes critérios:

1. Nota do aluno na disciplina para monitoria.

5.2 A pontuação para fins de classificação será constituída pela nota na disciplina constante no componente curricular;

5.3 No caso de haver empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes quesitos para desempate:

- Entrevista;
- Aluno mais avançado no curso (ano ou semestre letivo que está cursando);
- Maior idade.

### 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| ETAPA                    | DATA                 |
|--------------------------|----------------------|
| Abertura do edital       | 16 DE AGOSTO DE 2017 |
| Recursos contra o edital | 17 DE AGOSTO DE 2017 |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Período de inscrições   | 18 A 21 DE AGOSTO DE 2017 |
| Seleção   | 22 DE AGOSTO DE 2017      |
| Divulgação do resultado preliminar                                    | 22 DE AGOSTO DE 2017      |
| Recursos  | 23 DE AGOSTO DE 2017      |
| Resultado final da seleção  | 24 DE AGOSTO DE 2017      |
| Assinatura do termo de compromisso e adesão e entrega da documentação | 25 DE AGOSTO DE 2017      |

**Obs.:** caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de Agosto de 2017 no sítio institucional: [www.ifnmg.edu.br/janauba](http://www.ifnmg.edu.br/janauba) e no mural da Diretoria de Ensino / Extensão do Campus Avançado Janaúba.

7.2 . Recursos, caso haja, contra o resultado preliminar, poderão ser interpostos, junto à Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão, no primeiro dia útil após a data de sua publicação do respectivo resultado, mediante protocolo no Setor de Protocolos do Campus Avançado Janaúba, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa.

7.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 24 de Agosto de 2017, no sítio institucional: [www.ifnmg.edu.br/janauba](http://www.ifnmg.edu.br/janauba) e no mural da Diretoria de Ensino / Extensão do Campus Avançado Janaúba.

## 8. DA ADMISSÃO

8.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação do candidato.

8.2 Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão do Monitor no dia 25 de Agosto nos horários: 08:00 às 11:00h e das 14:00 h às 17:00h na Diretoria de Ensino, aos cuidados da comissão de elaboração e execução do processo de bolsa monitoria.

8.3 No ato da assinatura do termo de compromisso e adesão na Diretoria de Ensino, o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Comprovante de matrícula do estudante fornecido pela Coordenação de Registro Acadêmico ou Registro Escolar no ato da matrícula ou da sua renovação;
- IV. Conta Corrente em Nome do Bolsista;
- V. Declaração de aprovação nos pré-requisitos, emitida pelo coordenador do curso no qual o candidato está matriculado (MODELO ANEXO I).
- VI. Termo de compromisso e adesão com assinatura dos pais quando o aluno for menor de idade (com firma reconhecida quando não assinada pelos pais presentes no ato da assinatura do termo compromisso e adesão na Diretoria de Ensino) MODELO ANEXO II

8.4 Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão, exceto os auxílios da Assistência estudantil ou Permanência do MEC.



## **9. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

### **9.1 COMPETE AO MONITOR**

- I. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- II. Realizar leituras suplementares, visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- III. Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso; IV. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e entregar ao professor/orientador.

### **9.2 É VEDADO AO MONITOR:**

- I. Ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do professor; II. Executar funções administrativas;
- III. Elaborar ou corrigir provas não relacionadas às ações da monitoria;
- IV. Atribuir notas e frequência.

### **9.3 COMPETE AO PROFESSOR ORIENTADOR**

- I. Orientar o discente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- II. Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico; III. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- IV. Definir critérios de seleção do monitor.
- V. Encaminhar até o 2º dia útil de cada mês o relatório de atividade e frequência do monitor à Direção de Ensino, conforme anexo III.

### **9.4 COMPETE À DIRETORIA DE ENSINO**

- I. Definir quais as disciplinas serão contempladas e quantidade de monitores.
- II. Estabelecer novos critérios em conjunto com o(s) professor (es) da(s) disciplina(s), caso haja ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores.
- III. Elaborar relatório semestral das atividades de monitoria;
- IV. Publicar o resultado do processo seletivo;
- V. Cuidar da documentação junto ao aluno selecionado, de modo a inseri-los no programa e receber a remuneração devida;

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Informação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

10.2 A Diretoria de Ensino, Coordenação de Extensão e a Comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação do Edital de Bolsa Monitoria/2017, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.3 Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de Compromisso de Adesão ou deverão encaminhar autorização com assinatura e firma reconhecida.

10.4. O aluno somente poderá atuar em uma área inscrita.

10.5. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de Bolsa monitoria;

10.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

---

10.6 Caso o bolsista-monitor, por qualquer motivo, tranque sua matrícula ou abandone o curso perderá o direito de continuar exercendo as atividades de monitor.

10.7 O bolsista-monitor deixará de ser bolsista-monitor, caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades monitoriais.

10.8 Serão também motivo de desligamento das atividades de bolsista-monitor a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício de suas atividades de monitor.

10.9 Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista-monitor, a critério da Diretoria de Ensino e da Coordenação de Extensão, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação.

10.10 Recursos, caso haja, contra o presente Edital poderão ser interpostos, junto à Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão, no primeiro dia útil após a data de sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolos do Campus Avançado Janaúba, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa.

10.11 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do Câmpus avançado Janaúba.

Janaúba, 16 de agosto de 2017

**Fernando Barreto Rodrigues**  
Diretor Geral do IFNMG – Campus Avançado Janaúba



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

---

## ANEXO I

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA MONITORIA

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NOS PRÉ-REQUISITOS

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno (a).....está regularmente matriculada no .....º ano (ou Período) do Curso....., encontrando-se freqüente na presente data. Declaro ainda que o (a) mesmo (a) foi aprovado (a) na disciplina....., demonstrando comprometimento, facilidade em comunicar-se, relacionando bem com os colegas e possui conhecimento do conteúdo. Preenchendo, desta forma, os pré-requisitos necessários para atuar como monitor (a) da disciplina.....para o ensino (médio/superior).

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Nome/Assinatura do coordenador do curso



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

**ANEXO II**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA MONITORIA**

**TERMO DE COMPROMISSO  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA:</b>         |        |                  |                 |
|---|--------|------------------|-----------------|
| Nome:                                     |        | CPF:             |                 |
| Curso:                                    |        | Telefone:        |                 |
|   |        | E-mail:          |                 |
| Dados Bancários:                          | Banco: | Agência:         | Conta Corrente: |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):</b> |        |                  |                 |
| Nome:                                     |        | Matrícula SIAPE: |                 |
| DISCIPLINA:                               |        | Tel:             |                 |
|   |        | E-mail:          |                 |

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o (a) Orientador(a) e Bolsista acima identificado (s), tendo solicitado sua inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Monitoria/IFNMG - *Campus Avançado* Janaúba de conformidade com as disposições contidas em Edital 006/2017, publicado pela Diretora-Geral do *Campus Avançado* Janaúba, comprometem-se expressamente a respeitar integralmente todas as condições constantes do presente termo, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais.

Este termo reger-se-á através das seguintes condições:

DECLARAMOS, para fins legais junto ao IFNMG, que a bolsa por nós requerida, atende aos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

---

requisitos exigidos no Edital 006/2017 – IFNMG-*Campus* Avançado Janaúba (seleção de bolsista para o primeiro semestre letivo do ano 2017) e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

**COMPROMISSOS DO BOLSISTA DISCENTE MONITOR:**

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos discentes dos  **cursos técnicos de nível médio**  do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, dentre outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso/equivalente;
- IV. preencher a ficha de frequência e relatório de atividades;
- V. elaborar mensalmente relatório de Atividades desenvolvidas e frequência encaminhá-lo ao professor orientador até o 2º dia útil do mês subsequente;
- VI. cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais, exceto a carga horária regular do seu curso;
- VII. Devolver ao IFNMG *Campus* Avançado Janaúba, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

**COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

- I. Propor plano de trabalho a ser desenvolvido pelo Discente-Monitor; II. auxiliar o Discente-Monitor na execução das suas atividades;
- III. acompanhar e avaliar o Discente-Monitor, preencher o relatório conclusivo ao final do período letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- IV. analisar e aprovar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e frequência, elaborado pelo Discente-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos e encaminha-lo ao coordenador de curso/equivalente até o 2º dia útil após recebimento do discente monitor .
- V. estar ministrando a disciplina/unidade curricular.
- VI. informar imediatamente à de Diretoria de Ensino do *Campus* Avançado Janaúba qualquer





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto.

VII. no caso de empecilho para orientar o bolsista, informar a Diretoria de Ensino e de Diretoria de Extensão do *Campus* Avançado Janaúba para tomar as providências cabíveis.

**O bolsista e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
**Nome do discente bolsista:**

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
**Nome do professor orientador:**

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
**Nome do pai ou responsável:**  
**CPF:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA MONITORIA**

**A) INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATIVIDADES DE MONITORIA**

|                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>NOME DO ALUNO:</b>           | <b>PERÍODO DE ATIVIDADES:</b> |
| <b>CURSO:</b>                   |                               |
| <b>CAMPUS:</b> Avançado Janaúba | <b>MÊS:</b>                   |
| <b>NOME DO ORIENTADOR:</b>      | <b>ANO:</b>                   |
| <b>DISCIPLINA:</b>              |                               |

**B) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

---

---

---

---

---

**C) FREQUÊNCIA:**

| <b>Período<br/>(Intervalo semanal)</b> | <b>Carga horária<br/>(semanal)</b> | <b>Ass. Monitor</b> | <b>Ass. Orientador</b> |
|--|------------------------------------|---------------------|------------------------|
|  |                                    |                     |                        |
|  |                                    |                     |                        |
|  |                                    |                     |                        |
|  |                                    |                     |                        |
| <b>TOTAL</b>                           |                                    |                     |                        |

**D) COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DO MONITOR SOBRE O PROGRAMA**

|  |
|--|
|  |
|  |

**E) AVALIAÇÃO DO MONITOR (REALIZADO PELO ORIENTADOR):**

1) ( ) ruim ( ) regular ( ) bom ( ) ótimo 2) Observações (sugestões/críticas para melhorar o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Janaúba  
DIRETORIA DE ENSINO

---

desempenho do MONITOR)

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

**Assinatura do orientador**